

RESOLUÇÃO N.º 215/2017

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.021820/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Teoria e Educação I		8			120h
Teoria e Educação II		8			120h

Disciplinas Eletivas Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Alfabetização		4			60h
Aprendizagem e Ensino		4			60h
Avaliação em Educação		4			60h
Cultura e Currículo		4			60h
Cultura Popular e Educação		4			60h
Economia Política da Educação		4			60h
Educação em Ciências		4			60h
Educação de Jovens e Adultos		4			60h
Filosofia e Educação		4			60h
Gestão Democrática e Educação		4			60h
Linguagem, Cultura e Educação I		4			60h
Memórias e Narrações em Educação		4			60h
Movimentos Sociais e Educação		4			60h
Pesquisa em Educação		4			60h
Políticas Públicas de Educação		4			60h
Psicologia e Educação		4			60h
Representação Social e Educação		4			60h
Sociologia da Educação		4			60h
Teoria Política e Educação		4			60h
Trabalho e Educação		4			60h
Tópicos Especiais em Ciências, Cultura e Educação I		4			60h
Tópicos Especiais em Ciências, Cultura e Educação II		4			60h
Tópicos Especiais em Ciências, Cultura e Educação III		4			60h

Disciplinas	Órgão Vinculação Disciplina	de da	Créditos (*)			Carga Horária
			T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos Especiais em Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação I			4			60h
Tópicos Especiais em Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação II			4			60h
Tópicos Especiais em Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação III			4			60h
Tópicos Especiais em Estudos do Cotidiano da Educação Popular I			4			60h
Tópicos Especiais em Estudos do Cotidiano da Educação Popular II			4			60h
Tópicos Especiais em Estudos do Cotidiano da Educação Popular III			4			60h
Tópicos Especiais em Filosofia, Estética e Sociedade I			4			60h
Tópicos Especiais em Filosofia, Estética e Sociedade II			4			60h
Tópicos Especiais em Filosofia, Estética e Sociedade III			4			60h
Tópicos Especiais em Linguagem, Cultura e Processos Formativos I			4			60h
Tópicos Especiais em Linguagem, Cultura e Processos Formativos II			4			60h
Tópicos Especiais em Linguagem, Cultura e Processos Formativos III			4			60h
Tópicos Especiais em Políticas, Educação, Formação e Sociedade I			4			60h
Tópicos Especiais em Políticas, Educação, Formação e Sociedade II			4			60h
Tópicos Especiais em Políticas, Educação, Formação e Sociedade III			4			60h
Tópicos Especiais em Trabalho- Educação I			4			60h
Tópicos Especiais em Trabalho- Educação II			4			60h
Tópicos Especiais em Trabalho- Educação III			4			60h

Disciplinas Atividades

Disciplinas	Órgão Vinculação Disciplina	de da	Créditos (*)			Carga Horária
			T	P ou TP	ES ou TO	
Atividades Programadas - CCE			4			60h
Atividades Programadas - DDSE			4			60h
Atividades Programadas - ECEP			4			60h
Atividades Programadas - FES			4			60h

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Atividades Programadas - LCPF		4			60h
Atividades Programadas - PEFS		4			60h
Atividades Programadas - TE		4			60h
Seminários Permanentes de Produção do Conhecimento - CCE		1		3	60h
Seminários Permanentes de Produção do Conhecimento - DDSE		1		3	60h
Seminários Permanentes de Produção do Conhecimento - ECEP		1		3	60h
Seminários Permanentes de Produção do Conhecimento - FES		1		3	60h
Seminários Permanentes de Produção do Conhecimento - LCPF		1		3	60h
Seminários Permanentes de Produção do Conhecimento - PEFS		1		3	60h
Seminários Permanentes de Produção do Conhecimento - TE		1		3	60h
Exame de Qualificação do Projeto de Tese		2		6	240h

§ 1º O Exame de Qualificação do Projeto de Tese é constituído por 08 (oito) créditos, correspondentes a 240 (duzentos e quarenta) horas, dos quais 02 (dois) são créditos teóricos, com 30 (trinta) horas cada, e 06 (seis) são créditos de trabalho orientado, com 30 (trinta) horas cada.

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma tese de Doutorado a qual serão atribuídos 16 (dezesseis) créditos, correspondentes a 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula, dos quais 04 (quatro) são créditos teóricos, com 30 (trinta) horas cada, e 12 (doze) são créditos de trabalho orientado, com 30 (trinta) horas cada. O curso deverá ser cumprido num tempo útil de, no mínimo, 1440 (hum mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, correspondentes a 72 (setenta e dois) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
2 (duas) Disciplinas Obrigatórias	8			16	240
2 (duas) Disciplinas Eletivas a serem cursadas dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES	4			8	120
3 (três) Seminários Permanentes de Produção do Conhecimento	1		3	12	180
3 (três) Atividades Programadas	4			12	180
Exame de Qualificação do Projeto de Tese	2		6	8	240
Tese	4		12	16	480
Totais				72	1440

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, ao qual serão atribuídos 2 créditos (1T-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento de 06 (seis) meses ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá, por solicitação justificada do orientador, ser prorrogado por até 6 (seis) meses, não considerando o trancamento eventualmente concedido, como prescreve o Regulamento do Curso.

§ 3º Os casos excepcionais serão julgados pelo Colegiado, com base em requerimento do aluno e justificativa fundamentada do orientador.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estendendo seus efeitos a todos os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação desde o primeiro semestre de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 07 de junho de 2017.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#